



Lei 684/2018

de 20 (vinte) de agosto de 2018

"Converte em Lei o Decreto nº 187/2018, que aplica índice de revisão de salários dos servidores e dá outras providências".

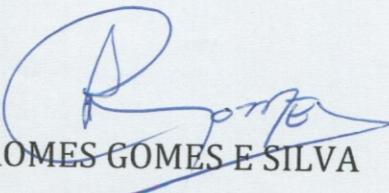
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei o texto do Decreto Municipal nº 187/2018, de 22 de janeiro de 2018 que dá cumprimento a Lei da data base nº 449/2012 e concede aos Servidores Públicos Municipais de Abadia de Goiás, com exceção do pessoal do magistério que tem índice específico, índice de revisão salarial de 2,95 (dois vírgula noventa e cinco por cento), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas oriundas dessa revisão correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

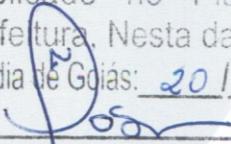
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 20/08/18


Secretário de Administração